

EDITAL Nº 06/2024/SINOVA

Cadastramento de disciplinas que busquem fomentar equipes no desenvolvimento de novos negócios para participação no programa "SINOVA UFSC Startup Mentoring" - Ciclo 2024/1

O Departamento de Inovação (SINOVA) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQ) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em consonância com o marco legal da inovação, a Resolução Normativa n. 164/2022/CUn, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política de Inovação e Empreendedorismo, Resolução n. 014/CUn/2002, torna público este edital de cadastramento de disciplinas que busquem fomentar equipes no desenvolvimento de novos negócios para participação no programa "SINOVA UFSC Startup Mentoring 2024", iniciativa está vinculada ao Programa de Inovação e Empreendedorismo "INOVA UFSC".

1. OBJETO

1.1 O objetivo do "SINOVA UFSC Startup Mentoring" é transformar ideias ou negócios em fase inicial de operação em modelos de negócios inovadores e sustentáveis, por meio de uma metodologia imersiva e experiencial na qual os participantes vivenciarão as diversas fases de desenvolvimento de uma startup com a ajuda de mentores que irão compartilhar suas experiências por meio de atividades práticas e casos reais. Sendo assim, os professores com disciplinas a serem ofertadas no semestre 2024/1, que estejam interessados em usufruir de toda estrutura do programa, devem realizar o cadastro de suas respectivas disciplinas. A disciplina, independente da área de conhecimento, deve prever a formação de equipes e o desenvolvimento de negócios, tendo ao final do semestre a realização de pitchs que demonstrem o potencial da solução desenvolvida durante o semestre.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O "SINOVA UFSC Startups Mentoring" tem como público-alvo docentes de disciplinas que tenham em suas práticas a formação de equipes e o fomento ao desenvolvimento da modelagem de novos negócios.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição de cadastramento se dará por meio do preenchimento do formulário disponível no link: https://forms.gle/XGJNUqS7CNETtu246.
- 3.2 Cada disciplina deverá ser cadastrada como uma nova inscrição.



Parágrafo único: Cada disciplina deverá ser cadastrada apenas uma vez, sendo esta válida para todos os editais do "SINOVA UFSC Startup Mentoring" em seus ciclos subsequentes.

4. METODOLOGIA

- 4.1 A metodologia é desenvolvida pelo Departamento de Inovação (SINOVA/UFSC) em parceria com atores do ecossistema de inovação de Santa Catarina.
- 4.2 O professor que tenha metodologia própria ou de terceiros e que cadastre sua disciplina no presente edital não tem obrigatoriedade de aderir a metodologia proposta, podendo seguir sua própria metodologia conforme já previsto e executado no plano de ensino, conforme Resolução nº 17/CUn/97, de 30 de setembro de 1997.
- 4.3 O professor poderá solicitar à SINOVA, com antecedência de 10 dias, a realização de palestras, workshops e mentorias no âmbito da disciplina de forma a potencializar suas ações com as equipes. A SINOVA, a partir de sua rede de mentores e palestrantes, irá conectar especialistas para atendimento à demanda.
- 4.4 Ao aderir o presente edital, deve ser respeitado o cronograma no que diz respeito a atividade "Semifinal (por campus) do Demo Day para apresentação do pitch final" onde as equipes da disciplina deverão realizar suas apresentações (pitchs) em caráter final para serem avaliadas e classificadas na etapa final do programa, em conformidade com o processo avaliativo da SINOVA.
- 4.5 Independente do número de disciplinas cadastradas, serão selecionadas, conforme avaliação da SINOVA, duas equipes por campus para a etapa final (apresentação final) do programa.
- 4.6 A etapa final será composta pelas duas equipes mais bem classificadas por disciplina e pelas equipes mais bem classificadas da Chamada nº 37/2023 Propesq/Sinova Participação no "Sinova UFSC Startup Mentoring" Ciclo 2024/1 de cada campus.
- 4.7 O "SINOVA UFSC Startup Mentoring" Ciclo 2024/1 possui a duração de 15 (quinze) semanas e, no âmbito deste edital deve respeitar o semestre letivo 2024/1 conforme calendário oficial da UFSC.
- 4.8 As disciplinas que queiram fazer uso da metodologia da SINOVA devem: i) informar no formulário de cadastramento e ii) acompanhar as instruções dos 7 (sete) blocos temáticos para o desenvolvimento do negócio e garantir a participação de suas equipes.
- 4.9 Os sete blocos que compõem a metodologia são: Diagnóstico, Problema/Oportunidade, Validação problema e solução, Modelagem de Negócio, MVP/Protótipo, Conquista de Clientes e Pitch. Cada bloco temático é desenvolvido a partir de conteúdos específicos para uma prática mão na massa considerando a ideia de negócio. Além disso, as mentorias serão disponibilizadas



semanalmente com o objetivo de acelerar a tomada de decisão das equipes. A cada semana deverão ser realizadas entregas do bloco trabalhado, conforme previsto no cronograma.

4.10 Os blocos temáticos correspondem aos conteúdos:

- Diagnóstico: instrumento de pesquisa que tem como objetivo avaliar a maturidade do negócio e do perfil empreendedor.
- Problema/oportunidade: identificação, metodologia e ferramentas para validação de problemas e oportunidades de negócios dentro da sociedade.
- Validação do problema e solução: refere-se à metodologia para visualizar as características reais de seu problema, sob a perspectiva da persona e a solução e ideia de negócio. Este bloco se concretiza com o contato com possíveis usuários reais da solução de forma a realmente realizar uma validação da percepção do usuário/potencial cliente.
- Modelagem de negócio: focado na visualização do mercado e atuação das startups com o uso da metodologia Business Model Canvas, focando no planejamento de possíveis modelos de receita para serem validados.
- MVP/Protótipo: busca auxiliar o(a) empreendedor(a) na identificação de um tipo de mínimo produto viável (MVP) que faça sentido para a solução proposta. Auxilia na construção de testes de validação das primeiras versões da solução e definição de métricas necessárias para esse processo. Incentiva os(as) empreendedores(as) a interagirem com potenciais clientes.
- Conquista de clientes: conceitos e ferramentas de estratégia utilizados no contexto de validação e crescimento de uma startup com foco na busca de clientes. Traz possíveis estratégias e definição de canais de venda comumente utilizados por startups. Também foca em aprendizados que potencializam as chances das startups conquistarem clientes e monetização das suas soluções.
- Pitch: desenvolvimento do pitch da startup, ou seja, apresentação oral do negócio seguindo os padrões de maior relevância para o chamado Demo Day (evento onde as startups têm a oportunidade de apresentar seu negócio para o mercado, parceiros e investidores de diferentes modalidades). Este bloco apresenta os elementos de um bom pitch, evidenciando os meios e maneiras para comunicar: problema, mercado, solução, proposta de valor da startup, modelo de negócio e como conquistar apoiadores para a solução ofertada.

5. COMPROMISSO DOS PARTICIPANTES

5.1 Ao aderir a este edital todos os participantes se responsabilizam em atuar plenamente nas atividades, prestando todas as informações solicitadas pela SINOVA, no tempo e modo requeridos.



- 5.2 Após aprovação prévia, um Termo de Compromisso (Anexo I) deverá ser assinado pelo professor para o início efetivo das atividades.
- 5.3 Cabe ao professor registrar a frequência de participação dos alunos, sendo esperada participação de 75% nas atividades do programa.
- 5.4 Os participantes, inclusive os alunos da disciplina, devem ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o programa para a utilização em campanhas/ações/peças promocionais e/ou institucionais da SINOVA/UFSC conforme termo de autorização de uso de imagem e voz (Anexo II).

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Não há previsão de recursos financeiros, podendo a SINOVA/PROPESQ/UFSC, a seu exclusivo critério, apoiar ações e iniciativas de interesse da Universidade.

7. DAS ATIVIDADES

- 7.1 As atividades do presente edital no SINOVA UFSC Startup Mentoring Disciplinas Ciclo 2024/1 seguirão o desenvolvimento do plano de ensino de cada disciplina.
- 7.2 Cada docente poderá utilizar as ferramentas propostas pela metodologia SINOVA UFSC Startup Mentoring.
- 7.3 No moodle estará disponível, além da metodologia e ferramentas, a gravação dos workshops realizados no âmbito da Chamada nº 37/2023 Propesq/Sinova Participação no "Sinova UFSC Startup Mentoring" Ciclo 2024/1.
- 7.4 O docente poderá acompanhar, quando da sua necessidade e conveniência, os workshops online.
- 7.5 O cronograma abaixo apresenta a visão geral deste edital e os workshops a serem realizados:

Atividades	Data	Formato	Horário
Cadastramento das disciplinas	09/02/2024 a 17/03/2024	Pelo formulário online disponibilizado neste edital	-



Divulgação das disciplinas cadastradas	Até 20/03/2024	Na página da SINOVA	-
Kick Off de apresentação do programa para docente das disciplinas	Entre 25/03/2024 a 29/03/2024	Presencial e/ou remoto com link a ser enviado a cada ideia de negócio ou startup	-
Entrega do Termo de Compromisso (Anexo I)	Até 29/03/2024	Remoto em local e formato a ser indicado pela SINOVA	Até às 23h59min
Entrega do Termo de Imagem e Voz (Anexo II)	Até 29/03/2024	Remoto em local e formato a ser indicado pela SINOVA	Até às 23h59min
Workshop Problema/Oportunidade	15/04/2024	Remoto com link disponibilizado pela SINOVA	14h
Workshop Validação problema e solução	29/04/2024	Remoto com link disponibilizado pela SINOVA	14h
Workshop Modelagem de Negócio	13/05/2024	Remoto com link disponibilizado pela SINOVA	14 h
Workshop MVP/Protótipo	20/05/2024	Remoto com link a ser 14h disponibilizado pela SINOVA	
Workshop Conquista de Clientes	27/05/2024	Remoto com link a ser disponibilizado pela SINOVA	14 h



Workshop extra (conforme necessidade)	03/06/2024	Remoto em local e formato a ser indicado pela SINOVA	14 h
Workshop Pitch	10/06/2024	Remoto com link a ser disponibilizado pela SINOVA	14 h
Pitch final da disciplina	17/06/2024 a 21/06/2024	Remoto e/ou presencial definido por cada disciplina	Cada disciplina a definir
Apresentação final com os primeiros colocados de cada disciplina no Demo Day do SINOVA UFSC Startup Mentoring	01/07/2024 a 05/07/2024	Remoto e/ou presencial a ser definido pela SINOVA	A definir

- 7.6 Cada disciplina deverá atentar para a data dos pitchs finais da disciplina, pois os primeiros colocados desta fase serão indicados para o apresentação final do Demo Day.
- 7.7 As startups mais bem avaliadas poderão participar de rodadas nacionais e/ou internacionais de Pitch com outras universidades ou atores do ecossistema de inovação.
- 7.8 Este edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer tempo, em parte ou em sua totalidade, por oportunidade e conveniência administrativa, bastando aviso em seu site, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1 Os eventuais direitos de propriedade intelectual, patenteáveis ou não, advindos das atividades desenvolvidas no âmbito do programa "SINOVA UFSC Startup Mentoring" serão regulamentados em instrumento específico posterior, o qual observará, obrigatoriamente, a Resolução UFSC nº 14/CUn/2002.
- 8.2 Fica assegurada a indicação do nome dos autores, inventores ou criadores.
- 8.3 Todos os ativos existentes anteriormente à execução das atividades conjuntas, que estejam sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de



um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar as atividades, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário.

8.4 Não poderão ser usados ativos de terceiros sem o prévio consentimento expresso do titular.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A SINOVA não se responsabilizará por falhas técnicas e/ou operacionais de conectividade dos participantes.
- 9.2 Os participantes das ideias ou startups selecionadas para a etapa final e que participem das atividades de pitch receberão certificado de finalista do SINOVA UFSC Startup Mentoring Ciclo 2024/1.
- 9.3 Todas as ideias ou startups participantes irão compor um portfólio de startups da UFSC e serão divulgadas nos canais de comunicação da SINOVA e da universidade.
- 9.4 É de responsabilidade dos professores informar e-mail e telefone corretos no formulário de inscrição, bem como estar atentos às datas informadas no cronograma no item 7 deste edital e acompanhar os canais de comunicação da SINOVA.
- 9.5 As equipes devem sempre mencionar o apoio da UFSC e do SINOVA UFSC Startup Mentoring.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2024.

CLARISSA STEFANI TEIXEIRA Diretora do Departamento de Inovação

JACQUES MICK Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

O Xxxx (nome completo), beneficiário, a SINOVA, neste ato representada pela Diretora de Inovação ou pessoa de cargo equivalente doravante denominados em conjunto (Compromissários), resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, conforme alinhamento entre as partes e o resultado do Edital nº 06/2024/SINOVA a ser acordado após a indicação de viabilidade.

1. Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto a conjugação de esforços entre os Compromissários para transformar ideias ou startups em fase inicial de operação em modelos de negócios inovadores e sustentáveis.

2. Das Obrigações

2.1. Respeitada a legislação pertinente, compete aos Compromissários definir e viabilizar os meios necessários para atingir o objeto do presente instrumento, observando o disposto neste Termo.

3. Dos Recursos Financeiro/Orçamentários

- 3.1. Não haverá transferência de recurso.
- 3.2. Dentro de sua conveniência e oportunidade e dentro de suas possibilidades orçamentárias, a SINOVA poderá apoiar atividades conjuntas e de seu interesse.

4. Da Confidencialidade e Da Não-divulgação

- 4.1. Todas as informações e conhecimentos aportados pelos Compromissários para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.
- 4.2. Todos os membros do projeto e quaisquer outros colaboradores que tiverem contato e acesso às informações confidenciais dos Compromissários deverão assinar um Termo de Sigilo e Confidencialidade, conforme modelo disponível em https://sinova.ufsc.br/suporte-aos-pesquisadores/modelos/>.
- 4.3. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito deste Termo e das Atividades Conjuntas, deverá ser ajustada entre os Compromissários.

5. Do Encerramento das Atividades Conjuntas

5.1 O presente Termo de Compromisso, que formaliza a cooperação entre os Compromissários, poderá ser revogado/encerrado por: (i) transgressão das cláusulas pactuadas; (ii) a qualquer tempo pelos Compromissários, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;



- ou, (iii) por conveniência e oportunidade, a critério da SINOVA, sem que isso implique em qualquer expectativa ou direito aos participantes.
- 5.2 O não atingimento dos passos metodológicos do "SINOVA UFSC Startup Mentoring", em conformidade com a condução metodológica ou ainda de seus mentores, poderá implicar no encerramento das Atividades Conjuntas e na desvinculação do compromisso, excetuada justificativa aceita pela SINOVA, a seu critério.

6. Das alterações

6.1. As alterações e condições estabelecidas neste Termo de Compromisso poderão ser livremente ajustadas entre as Partes, sendo necessária apenas a atualização do plano de trabalho.

7. Do acompanhamento da execução do projeto

- 7.1. O Coordenador do "SINOVA UFSC Startup Mentoring", será o responsável por coordenar e promover a execução direta das atividades previstas neste Termo, quando da adesão da metodologia SINOVA.
- 7.2 O professor que não aderir a metodologia da SINOVA é responsável por coordenar e promover a execução direta das atividades previstas neste Termo.
- 7.3 Cabe ao professor no primeiro mês de aula e no final da disciplina, informar os indicadores da atividade a ser definido e solicitado pela SINOVA.
- 7.4. Cabe ao professor prestar informações a qualquer momento e auxiliar na elaboração de indicadores, registros e comprovações que potencializam as ações para o desenvolvimento do programa.
- 7.5. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Termo e das Atividades Conjuntas com a SINOVA será submetida à Diretoria da SINOVA.

8. Vigência

8.1. O presente Termo terá vigência de 12 meses, contados da data de publicação em boletim interno e portaria da SINOVA.

Parágrafo Único – O prazo pactuado será automaticamente prorrogado, exceto em caso de manifestação em sentido contrário por qualquer dos Compromissários.

Florianópolis, xx de xxxx de 2024

SINOVA

Beneficiário



ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Por este ato, eu,			, inscrito no CPF	sob o nº
	, residente	e	domiciliado	na
				concedo
à Universidade Federal de	Santa Catarina (UFSC),	Autarquia Fede	ral de Ensino Supe	rior, com
sede na cidade de Floriano	ópolis, estado de Santa Ca	atarina, no Camp	ous Universitário Re	itor João
David Ferreira Lima – Trino	lade, inscrita sob o CNPJ	83.899.526/000	1-82, AUTORIZAÇÃO	DE USO
de meus direitos de image	em, voz e do conteúdo {	gravado ou de q	ualquer modo regis	trado no
âmbito do Projeto SINOV	A UFSC Startup Mentori	ng vinculado à	UFSC sob a coorde	enação e
responsabilidade do Depa	artamento de Inovação	da UFSC (SINO	VA), incluindo, ma	s não se
limitando à veiculação de	minha imagem, palestr	as, relatos, opin	niões, dados, fotos	e vídeos,
seja para uso didático, in	stitucional, jornalístico, e	editorial e, toda	e qualquer finalida	ade lícita
correlata ao projeto menci				
A presente autorização é e		_		_
irretratável, sem restrições			•	-
divulgação na mídia em ge	-			
por qualquer meio de co				a, e, sem
quaisquer restrições do nú	•	-	-	
Fica eleito o foro da Just	•	• •		
Catarina, com renúncia ex	cpressa a qualquer outro	o para dirimir e	eventuais dúvidas s	uscitadas
pelo presente termo.				
Por esta ser a expressão d		•		•
nada haja a ser reclamad				qualquer
outro, e assino a presente a	•	_		
Na hipótese do presente				
conforme a data da assina		=	=	
2 vias do presente termo, a	i qual se aplica apenas pa	ira a forma de as	ssinatura manuscrita	а.
Florianópolis, de _		do 2024		
riorialiopolis, de _		ue 2024		
	Assinatura do(a) au	utorizado(a)		

A gestão e a guarda dos "Termos de Autorização de Uso de Imagem e Voz" dos autorizados é de responsabilidade exclusiva do Coordenador do Projeto. Quaisquer solicitações e/ou reclamações a respeito do Termo devem ser tratadas com o Coordenador. A SINOVA/PROPESQ, a título de colaboração, disponibiliza no https://sinova.ufsc.br/suporte-aos-pesquisadores/modelos/, modelo a ser customizado para cada projeto.